



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.647/2013

“Altera o anexo I da Lei Municipal nº 4.500/2013 (LDO).”

O prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo I, de que trata o art. 37, inciso I, da Lei Municipal nº 4.500/2013, que passa a ter redação constante do anexo I da presente lei.

Art. 2º – Fica revogada a Lei Municipal nº 4.633 de 13 de novembro de 2013.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de dezembro de 2013


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE MURIAE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	LDO	LOA	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	319.477.451,30	319.477.451,30		347.112.250,84	342.256.193,58	377.380.439,11	353.917.120,55		
Receitas Primárias (I)	185.010.470,85	185.010.470,85		201.013.876,58	198.201.717,42	218.542.286,62	204.954.599,61		
Despesa Total	319.477.451,30	319.477.451,30		347.112.250,84	342.256.193,58	377.380.439,11	353.917.120,55		
Despesas Primárias (II)	183.162.470,85	183.162.470,85		199.006.024,58	196.221.955,02	216.359.349,92	202.907.385,21		
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.848.000,00	1.848.000,00		2.007.852,00	1.979.762,40	2.182.936,69	2.047.214,40		
Resultado Nominal	-9.834.679,10	-9.834.679,10		-10.685.378,84	-10.535.891,72	-11.617.143,88	-10.894.857,51		
Dívida Pública Consolidada	11.000.000,00	11.000.000,00		11.951.500,00	11.784.300,00	12.993.670,80	12.185.800,00		
Dívida Consolidada Líquida	-650.000,00	-650.000,00		-706.225,00	-696.345,00	-767.807,82	-720.070,00		

FONTE: Secretaria de Fazenda/Setor de Contabilidade

NOTAS: 1) Os dados referente a coluna do % PIB está zerada pois os valores descritos em relação ao PIB Nacional são irrelevantes.

2) O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.